



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)



**ACIDENTE DE TRABALHO COM OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**DANIELLA ALMEIDA RESENDE**

**UBERLÂNDIA – MG**

**2019**

**DANIELLA ALMEIDA RESENDE**

**ACIDENTE DE TRABALHO COM OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Geografia (PPGAT), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.**

**Linha de Pesquisa: Saúde do Trabalhador**

**Orientador: Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes**

**UBERLÂNDIA – MG**

**2019**

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

R433	Resende, Daniella Almeida, 1986-
2019	Acidente de trabalho com os servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia [recurso eletrônico] / Daniella Almeida Resende. - 2019.
<p>Orientador: Paulo Cezar Mendes. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Modo de acesso: Internet. Disponível em: <a href="http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.93">http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.93</a> Inclui bibliografia. Inclui ilustrações.</p>	
<p>1. Geografia médica. I. Mendes, Paulo Cezar, 1972-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. III. Título.</p>	
CDU: 910.1:61	

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:  
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091  
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



## **ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO**

Programa de Pós-Graduação em:	Saúde Ambiental e Saúde Do Trabalhador			
Defesa de:	<a href="#">Dissertação de Mestrado Profissional, número 82, PPGAT</a>			
Data:	19/12/2019	Hora de início: <a href="#">15:00</a>	Hora de encerramento: <a href="#">17:30</a>	
Matrícula do Discente:	<a href="#">11712GST005</a>			
Nome do Discente:	<a href="#">DANIELLA ALMEIDA RESENDE</a>			
Título do Trabalho:	"ACIDENTE DE TRABALHO COM OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			
Área de concentração:	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador			
Linha de pesquisa:	Saúde do Trabalhador			
Projeto de Pesquisa de vinculação:				

Reuniu-se no Anfiteatro/Sala [128, Bloco 3E](#) Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em [Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador](#), assim composta: Professores Doutores: [Flávia Oliveira Santos - IG-UFU](#); [Eleusa Gallo Rosenburg - UEMG](#); e [Paulo Cézar Mendes, PPGAT-UFU](#) orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). [Paulo Cézar Mendes](#), apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

[Aprovado\(a\).](#)

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de [Mestre](#).

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Mendes**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/02/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Oliveira Santos**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/02/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleusa Gallo Rosenburg**, **Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1853104** e o código CRC **DF5148B8**.

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

Daniella Almeida Resende

**Acidente de trabalho com os servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia.**

**Presidente da Banca (Orientador): Prof. Dr. Paulo Cesar Mendes**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Geografia (PPGAT), como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.

### **Banca Examinadora**

**Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Flávia Santos**

Universidade Federal de Uberlândia

**Prof.<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eleusa Gallo Rosenburg**

Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Ituiutaba

*Dedico esse trabalho aos meus pais, pelo apoio incondicional em todos os momentos e por sempre prezarem pelo meu estudo, aos meus irmãos que são meu exemplo, e ao meu esposo, que foi meu grande incentivador e propiciou condições para que esse sonho pudesse se tornar realidade.*

Primeiramente agradeço a Deus pela dádiva da vida e por me permitir realizar tantos sonhos nesta existência.

Ao meu pai Dorivaldo, herói e mestre, minha mãe Juci, exemplo de força e docura, e aos meus irmãos Eduardo e Renato, obrigada por todo amor, carinho e amizade.

Ao meu esposo Leonardo, companheiro de todas as horas, por todo amor e carinho, pelo seu apoio e compreensão em tantos momentos difíceis desta caminhada.

Ao meu professor Dr. Paulo Cezar Mendes, que sempre acreditou em meu potencial, não chegaria até aqui sem o seu apoio, incentivo e confiança. Minha eterna gratidão e admiração.

À Prefeitura Municipal de Uberlândia que acreditou em meu trabalho, em especial ao Dr. Lenz, aos colegas do Núcleo de Segurança do Trabalho e aos demais companheiros que me incentivaram nessa jornada.

À Universidade Federal de Uberlândia com seus docentes, que gentilmente repassaram seus ensinamentos, contribuindo para o enriquecimento do meu conhecimento.

Aos colegas da minha turma que contribuíram para o meu desenvolvimento pessoal.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, o meu sincero agradecimento.

## RESUMO

Este estudo objetivou analisar os acidentes de trabalho ocorridos com os servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia em Minas Gerais. Para tanto, foi elaborada uma revisão bibliográfica pertinente à temática com coleta e análise de dados do sistema de Gestão de Recursos Humanos da prefeitura, referente aos servidores efetivos e contratados que se acidentaram no período de 2013 a 2017. Como resultado, este estudo aponta que neste período ocorreram 742 acidentes de trabalho. Em uma análise absoluta, a quantidade de acidentes com os servidores efetivos ocorreu de forma decrescente e em maior número se comparar com os servidores contratados. (Efetivos: 576; Contratados: 166). Em uma análise percentual, correlacionando a quantidade de acidentes ao número de servidores na secretaria, observou-se que os acidentes com os contratados tiveram um maior percentual (Efetivos: 1,51%, sendo 576 acidentes e 38.034 servidores; Contratados: 2,25% sendo 166 acidentes e 7390 a média de servidores em todo o período estudado). Apesar da linha decrescente demonstrada pelo número total de acidentes de trabalho, caracterizado pelas ações efetivas de saúde e segurança do trabalhador, é notória a repetição ano após ano dos motivos que levam os servidores a acidentar-se. Em relação ao perfil do servidor vítima de acidente de trabalho, a maior causa das ocorrências no período estudado são as quedas (Efetivos e contratados: 257 acidentados), ocorridas em servidoras do sexo feminino (Efetivos e contratados: 679 do sexo feminino; 36 do sexo masculino) que resultaram em licenças para tratamento de saúdes relacionadas a lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (Efetivos e contratados: 580 acidentados), no período de trabalho compreendido entre 07:00hs e 12:00hs (Efetivos e contratados: 396 acidentados), ocupando predominantemente o cargo de auxiliar em serviços administrativos públicos (Efetivos e contratados: 262 acidentados) e admitidas a até 5 anos (Efetivos e contratados: 395 acidentados).

**Palavras-chave:** Acidente de Trabalho, Profissionais da Educação, Servidor Público, Saúde do Trabalhador.

## ABSTRACT

The study carried out from the analysis of occupational accidents of professionals from the Municipal Secretariat of Education of the city Hall of Uberlândia-MG, is fundamental for the comprehension of the predisposing factors of accidents and the causes of their high recurrence. This study aimed to analyze the work accidents that occurred with the teaching staff, technical-administrative support workers, and other servants of the general corps who respond to the Secretariat of Education. For this purpose, a bibliographic review was elaborated pertinent to the theme, and data collection and analysis of the PMU of the GRH related to permanent and contracted servers that crashed in the period from 2013 to 2017. As a result, this study points out that in this period, 742 work accidents occurred. In absolute terms, the number of accidents with permanent employees occurred in a decreasing way and a higher number, if compared with contracting employees. In percentage terms, while correlating the number of accidents to the number of employees in the secretariat, it was observed that the accidents with contractors had a higher percentage. Despite the decreasing line demonstrated by the total number of work accidents, characterized by the effective actions of OSH, it is the reproduction year after year of the motives that cause the employees to crash are notorious. Concerning the accident type, the fall presented the highest number of cases. Despite all actions and preventive measures, people continue to be victims of this type of accident. Concerning the traced profile of the injured employee, the main illnesses resulting from work accidents were “injuries, poisoning and some other consequences of external causes” as well as “diseases of the musculoskeletal system and connective tissue”. The position that stood out in the number of accidents was the public administrative services assistant. Most of the accidents occurred with female employees, in the period between 07:00 pm and 12:00 pm and hired within a maximum of 5 years. For that, the actions and programs of OSH and prevention strategies were analyzed. Through this study, actions focused on prevention are more focused, with a view to avoiding the occurrence of recurrent accidents, contributing to the improvement of OSH and the service provided to the population.

**Keywords:** Accidents at Work, Education Professionals, Public Servant, Worker's Health.

## **LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS**

**CERESTs** - Centros de Referência em Saúde do Trabalhador

**CID 10** - Código Internacional de Doenças

**CIPA** - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes

**CLT** – Consolidação das Leis Trabalhistas

**DR** - Doutor

**CNAE** - Classificação Nacional de Atividades Econômicas

**EPC** - Equipamentos de Proteção Coletiva

**EPI** - Equipamento de Proteção Individual

**GRH** - Gestão de Recursos Humanos

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano

**INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social

**IPREMU** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia

**MG** - Minas Gerais

**NE** - Nexo Etiológico

**NF** - Nexo Funcional

**NN** - Nexo Nosológico

**NOST** - Norma Operacional de Saúde do Trabalhador

**NR** - Normas regulamentadoras

**NTEP** – Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho

**OMS** - Organização Mundial de Saúde

**PMU**- Prefeitura Municipal de Uberlândia

**PNSST** - Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador

**PPGAT** - Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

**PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**PROF** - Professor

**RENAST** - Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador

**SAT** – Seguro Acidente de Trabalho

**SINAN** - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

**SIPAT** - Semana Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho

**SME** - Secretaria Municipal de Educação

**SST** – Segurança e Saúde no Trabalho

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**UFU** - Universidade Federal de Uberlândia

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 – Quantidade de servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Uberlândia e da Secretaria de Educação.....</b>	<b>03</b>
<b>Tabela 2 - Comparativo de quantidade de servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Uberlândia e da Secretaria de Educação, com percentuais.....</b>	<b>03</b>
<b>Tabela 3 - Causa dos Acidentes de Trabalho com os servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017..</b>	<b>05</b>
<b>Tabela 4 - As licenças para tratamento de saúde referentes aos acidentes de trabalho da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017 foram classificadas em capítulos da CID 10 (Classificação Internacional de Doenças).....</b>	<b>06</b>
<b>Tabela 5 - Cargo dos servidores vítimas de acidentes de Trabalho, sendo eles trabalhadores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017.....</b>	<b>06</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Acidentes de Trabalho com os servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no período de 2013 a 2017.....	03
<b>Gráfico 2</b> - Percentual entre os acidentes de trabalho e a quantidade de servidores, efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no período de 2013 a 2017.....	03
<b>Gráfico 3</b> - Acidentes Descaracterizados (descartes do nexo causal entre o acidente e o trabalho) ocorridos com os servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017.....	05
<b>Gráfico 4</b> - Sexo dos servidores vítimas de acidentes de trabalho, sendo eles trabalhadores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017.....	06
<b>Gráfico 5</b> - Período de trabalho dos servidores vítimas de acidentes laborais, sendo eles trabalhadores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017.....	06
<b>Gráfico 6</b> - Correlação entre Acidentes de Trabalho e Tempo de efetivo serviço na Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017.....	06

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

<b>Figura 1 – Pilares do Acidente de Trabalho.....</b>	10
<b>Figura 2 - Trígrama do Acidente de Trabalho.....</b>	19
<b>Figura 3 - Equação do Nexo Causal.....</b>	20
<b>Figura 4 - Localização Geográfica de Uberlândia - MG, 2018.....</b>	25
<b>Figura 5 - Centro Administrativo Virgílio Galassi da PMU.....</b>	26

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	8
2 INTRODUÇÃO.....	9
3 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL.....	13
4 METODOLOGIA.....	24
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	28
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
7 REFERÊNCIAS.....	43
8 ANEXOS.....	47

## 1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, sede do poder executivo do município, é dividida em sua estrutura organizacional nas das seguintes secretarias: Secretaria da Administração, Agropecuária e Abastecimento, Cultura, Desenvolvimento Econômico Social – Trabalho e Habitação, Finanças, Gestão Estratégica – Ciência e Tecnologia, Governo e Comunicação, Meio Ambiente, Obras, Planejamento Urbano, Prevenção a Drogas – Defesa Social – Defesa Civil, Procuradoria Geral do Município, Saúde e Transporte, e, por fim, Secretaria da Educação. Esta, conforme o Art. 2º da Lei nº 12.619, de janeiro de 2017, fica responsável pelas diretrizes estratégicas em relação à educação, ao planejamento, organização, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho.

Considerando os servidores efetivos e contratados, a Prefeitura Municipal de Uberlândia, possui um total de 14.254 servidores no ano de 2013, sendo 8.774 apenas da Educação, 15.018 servidores no ano de 2014, sendo 9.402 apenas da Educação, 14.803 servidores no ano de 2015, sendo 9.245 apenas da Educação, 14.520 servidores no ano de 2016, sendo 9.037 apenas da Educação e 13.727 servidores no ano de 2017, sendo 8.938 apenas da Educação (Anexo 3).

Na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre os anos de 2013 e 2017 foram registrados um total de 742 acidentes para uma média de 9.079 servidores nesses cinco anos analisados.

O motivo pelo qual fiquei interessada em desenvolver essa temática foi que em meu exercício diário de enfermeira do trabalho na Prefeitura Municipal de Educação fiquei instigada para entender o que leva o trabalhador da Secretaria Municipal de Educação a se acidentar, e como é possível que a cada ano que passa as principais causas dos acidentes continuam se repetindo (queda, trajeto e ferimentos), não se alterando ou cessando, mesmo com as orientações e medidas de prevenção adotadas (sugestões para evitar acidentes semelhantes). Analisando os dados da pesquisa empreendida, percebemos que essa angústia, presente no dia a dia, se confirma através desse estudo, e que nos cinco anos analisados houve altos índices de trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação vítimas de queda, acidente de trajeto e ferimento com ferramenta. E mesmo com as medidas de saúde e segurança do trabalhador adotadas, esses acidentes continuaram a se repetir e pelas mesmas causas.

## 2 INTRODUÇÃO

A situação da saúde do trabalhador é um elemento fundamental dentro do processo produtivo cuja condição, não raramente, gera efeitos na sua suportação física e psíquica. Neste caminho, saúde não é simplesmente ausência de doença – ela assume dimensões físicas, psíquicas, sociais e econômicas, sendo compreendida como um completo estado de bem-estar que envolve os diferentes aspectos humanos, que sofre influências conjunturais (SANTO; FREITAS, 2009).

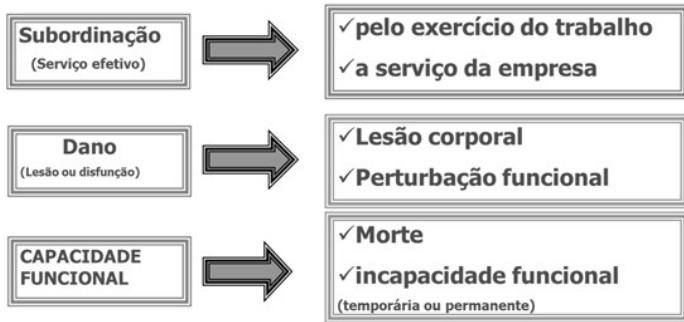
O trabalho está intrinsecamente relacionado com o ser humano e as relações que estabelece no contexto do ambiente laboral. As repercussões do processo de trabalho sobre a saúde do trabalhador são advindas tanto das condições de trabalho, como das organizações do trabalho. Enquanto a primeira diz respeito às condições físicas, químicas e biológicas do ambiente de trabalho, que refletem sobre o físico do trabalhador, a segunda trata da divisão técnica e social do trabalho (hierarquia, controle, ritmo, estilo gerencial), que repercute sobre sua saúde psíquica, causando-lhe sofrimento, doenças físicas e mentais (DEJOURS, 1992).

Nesse sentido, programas voltados para a promoção da Saúde do Trabalhador devem ser pautados, principalmente, em ações voltadas para o sujeito, com propostas que vão para além das práticas curativistas, intensificando as medidas que realoquem o alvo da atenção à saúde do trabalhador, da lógica causa-efeito para o trabalhador e suas especificidades, subjetividades e demandas gerais de saúde, com o objetivo de ultrapassar as necessidades físicas, psicológicas e até mesmo sociais do indivíduo, valorizando as subjetividades deste, bem como do processo de trabalho, indo além das ações já consolidadas na legislação, voltadas para os acidentes de trabalho (SANTO; FREITAS, 2009).

Por definição, o acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, que provoca lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (BRASIL, 1991).

Conforme Calleri (2007), para que um determinado acidente seja considerado um acidente do trabalho, deve-se respeitar parâmetros fundamentais tais como: “existência de um dano (lesão, perturbação funcional, morte); incapacidade para o labor (temporária ou permanente total ou parcial); e nexo causal (relação de causa e efeito entre o trabalho e o infortúnio)”. Neste contexto, Cabral (2018), agrupa os acidentes de trabalho nos seguintes pilares (Figura 1):

**Figura 1 - Pilares do Acidente de Trabalho, 2018.**



Fonte: CABRAL, 2018.

Ribeiro (2016) traz outros apontamentos para o acidente de trabalho, e, segundo ele, é necessário identificar o momento exato da ocorrência da lesão, estabelecendo-se uma sequência cronológica entre as lesões ocorridas durante a atividade laboral do trabalhador, diferentemente da doença profissional ou doença do trabalho. No acidente de trabalho é possível definir a data e a hora da ocorrência, diferentemente das doenças ocupacionais, cuja instalação ocorre no decorrer da vida laboral. Corrobora para essa ideia, os trabalhos de Scopinho (2003), que aponta para a capacidade dos elementos ou fatores de riscos específicos que atuam em nosso organismo causarem doenças profissionais ou relacionadas ao trabalho.

Os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais são agravos que em determinadas ocasiões poderiam ser previstos ou evitados (BRASIL, 2004). Contudo, continuam acontecendo e repercutindo sobre a saúde dos trabalhadores, em sua produtividade, na economia e na sociedade (SANTANA, *et al*, 2006). Acreditar que os acidentes são mera fatalidade seria considerar inútil todo o esforço da segurança e saúde do trabalhador, e aceitar esse fenômeno como algo inevitável.

De acordo com Soares (2008), os profissionais da área de segurança do trabalho primam em realizar a investigação do acidente propondo medidas específicas para sua prevenção. Mas, reiteradamente, se esquecem de calcular e mostrar ao empregador o custo deste acidente, cujo intuito seria de esclarecer-ló de que prevenir é o meio mais eficiente de aumentar a produtividade e evitar perdas.

Pouco se sabe sobre os acidentes de trabalho com servidores públicos, que possuem relevância particular neste contexto, e de como são tratados e registrados (FIGUEIREDO; CAMARGOS, 2013). Segundo Carneiro (2006), existem escassos trabalhos relacionados à promoção da saúde dos servidores públicos. A situação se torna mais preocupante quando analisamos os acidentes ocorridos com servidores da educação, pois esses implicam em

consequências pessoais e coletivas, afetando, além do servidor, o processo de ensino-aprendizagem.

Assim, para reduzir o sofrimento dos trabalhadores da educação, é necessário rever o processo, identificar suas causas, diminuir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, o que acarretará na diminuição dos afastamentos e redução dos custos com a assistência médica (DARTORA, 2009).

Em Uberlândia-MG, a PMU investe anualmente uma somatória significativa de recursos para o gerenciamento dos acidentes de trabalho. Entretanto, ao se analisar suas causas e a implantação das ações de SST, encontra-se a repetição, ano após ano, das causas que vem desencadeando os acidentes de trabalho. Cabe destacar que na PMU, o maior índice de acidentes de trabalho está vinculado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo esta representante de mais de 60% do total de servidores municipais e mais de 50% do total de acidentes de trabalho, gerando rotineiramente, além dos prejuízos no processo de ensino e aprendizagem, grande ônus aos cofres públicos, com afastamentos, contratação de professores substitutos e indenizações.

A prefeitura atua na tentativa de minimizar e até mesmo evitar esses acidentes, atuando na prevenção e investigação dessas ocorrências. Apesar dos esforços, verifica-se que mesmo com o gerenciamento e investimento há uma reincidência dos motivos que levaram a esses acidentes.

Perante o cenário exposto, indaga-se: quais são as causas da repetição, ano após ano, que estão levando os servidores da SME a acidentarem-se?

Espera-se, com a elucidação dessa problemática, que esse estudo possa contribuir para que as medidas prevencionistas sejam mais focadas, com vistas a evitar a recorrência de acidentes, contribuindo para a melhoria da SST e do serviço prestado à população.

Baseado nessas premissas, este estudo objetiva analisar os acidentes de trabalho ocorridos com servidores da SME, da PMU. Busca ainda, adensar uma reflexão teórica sobre acidentes de trabalho e SST; coletar e examinar dados dos acidentes de trabalho ocorridos com servidores da educação da PMU, utilizando-se do banco de dados denominado GRH; traçar um perfil do servidor acidentado com base nas informações alcançadas.

Para tanto, esse trabalho foi organizado em: Introdução, que expõe a problemática central e os motivos que levaram ao desenvolvimento do mesmo; Referencial Teórico, que buscou trazer os conceitos relacionados à temática, bem como as concepções de pesquisadores e legislação pertinente; Metodologia, que expõe o tipo de estudo, área de

abrangência e população escolhida, procedimentos para coleta de dados; Resultados e Discussão, que trouxeram as análises dos dados coletados bem como possíveis correções entre trabalho, trabalhador e acidentes de trabalho com servidores da educação. E, por fim, são apresentadas as Considerações Finais, que mostram o que foi apreendido com a pesquisa, problemas enfrentados e perspectiva de trabalhos futuros.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL

O processo de desenvolvimento da segurança do trabalho tem como ponto de partida ações em países da Europa e nos Estados Unidos, sendo considerada um marco histórico a obra *De Morbis Artificum Diatriba*, de 1700, escrita pelo médico italiano Bernardino Ramazzini, que foi denominado "Pai da Medicina do Trabalho", conforme Mendes (2002).

Inicialmente os acidentes eram atribuídos ao próprio trabalhador, e (SAAD, 1978) entre 1900 e 1915 são dados os primeiros passos na prevenção de acidentes com a criação dos Conselhos Nacionais de Segurança.

Já em Bruxelas, em 1897, ocorre a 1º Conferência Internacional do Trabalho, sendo que em 1900 surge a Associação Internacional para a Proteção Legal dos Trabalhadores, entidade precursora da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Foi a primeira Conferência Internacional do Trabalho da OIT, ocorrida em Washington, em 1919, que propiciou a criação do Programa Internacional do Melhoramento das Condições do Meio Ambiente e do Trabalho em 1976 (OLIVEIRA, 1996).

No Brasil, durante o período de 1899 a 1901, a mão de obra de trabalho era composta na sua maioria por trabalhadores imigrantes, e por iniciativa de um grande empresário da indústria de fiação da cidade de São Paulo, visando atender às demandas dos operários e diminuir os acidentes de trabalho de modo a reduzir o impacto na produção, surge o que se pode considerar o primeiro serviço de medicina dentro da empresa (OLIVEIRA, 1996).

Com a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em 1943, ocorre a unificação de todas as leis trabalhistas praticadas no país através do Decreto-Lei nº 5.452, que define normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Através da Portaria nº 3.237 de 27 de fevereiro de 1972 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, foi instituída a obrigatoriedade dos serviços de segurança e medicina do trabalho, tendo sido posteriormente alterada para Norma Reguladora, em 1978, pela Portaria nº 3.212 do Ministério do Trabalho. As principais NRs (Normas Regulamentadoras) relacionadas à saúde do trabalhador são:

- NR4 – Refere-se aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo das empresas públicas e privadas de organizarem e manterem os Serviços para promoção da saúde e proteção da integridade física do trabalhador.

- NR6 – Dimensiona o uso de equipamento de proteção individual, determinando que, para os fins de aplicação desta NR, considera-se EPI (equipamento de proteção individual), todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- NR 7 – Define o Programa de Controle Médico de Saúde com a função de monitorar, individualmente, aqueles trabalhadores expostos a agentes químicos, físicos e biológicos, com a realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e/ou demissão.
- NR 9 – Discorre sobre riscos ambientais, determinando a elaboração e a implementação pelo empregador do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), para preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores, por meio de treinamento para capacitar os trabalhadores sobre a importância da utilização do EPI.

Nesta mesma década, no ano de 1977, a partir da promulgação da Lei nº 6.514, o Ministério do Trabalho pôde regulamentar os serviços de segurança e medicina do trabalho nas empresas e permitiu a edição de Normas Regulamentadoras Básicas.

Dessa maneira, todas as Normas Reguladoras se relacionam de modo a garantir a saúde dos trabalhadores, atuando no processo de prevenção de acidentes. Por isso, Vieira (2000) afirma que a política de segurança do trabalho seria a linha de conduta adotada pela empresa para o desenvolvimento, o desempenho e os objetivos das suas atividades preventivas.

Na Constituição Federal de 1988, seu artigo 196 define saúde como sendo um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Outro marco histórico importante para a saúde do trabalhador no Brasil foi a promulgação da Lei nº 8.080 de 1990, proporcionando a aprovação em 1998 da NOST/SUS (Norma Operacional de Saúde do Trabalhador/Sistema Único de Saúde), que veio definir as ações de saúde voltadas para o trabalhador rural e urbano.

Pontuamos a Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que dispõe sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, de 22 de junho de 1981, aprovada pelo Congresso Nacional em 18 de maio de 1992, e incorpora-

da ao ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 1.254, de 29 de setembro de 1994, que estabelece o dever de cada Estado-Membro de, em consulta com as organizações mais representativas de empregadores e trabalhadores, formular, implementar e rever periodicamente uma política nacional de segurança e saúde no trabalho, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho por meio da redução dos riscos à saúde existentes nos ambientes de trabalho.

Nesse mesmo sentido surgem novas perspectivas de ações voltadas para o trabalhador, como a PNSST (Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador), a RENAST (Rede Nacional de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador), e a criação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

As ações voltadas para a saúde do trabalhador em nível nacional são de responsabilidade do Ministério do Trabalho, sendo no âmbito estadual – as secretarias de SST, e, por fim, o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), responsável pelo auxílio e benefícios do trabalhador acidentado.

A partir da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, conforme portaria interministerial nº 774, de 28 de abril de 2004, objetivou-se a implementação da PNSST.

Com a aprovação da Convenção nº 187, em 2006, pela OIT, que discorre sobre a necessidade da promoção continuada das práticas preventivas, a ideia de compromisso dos Estados-Membros para melhoria da segurança e saúde no trabalho é reforçada, preconizando uma estrutura coerente a partir da adoção de um plano nacional.

Dentre tantos países de economia emergente, o Brasil além de se destacar pela ascensão no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nas últimas décadas, vem tomando lugar de destaque como um dos países com maior número de acidentes de trabalho no mundo, (SOARES 2008).

Além dos prejuízos causados às empresas públicas e instituições privadas, os acidentes de trabalho geram desperdícios de investimentos, que são direcionados para pagamentos de pensões e aposentadorias precoces. Entretanto, nada se equivale aos danos gerados aos trabalhadores e suas famílias que dependem não raro e exclusivamente daquela fonte financeira, e por isso acabam se privando de qualidade de vida pela carência de alimentação de qualidade, lazer, saúde adequada, dentre outros.

Estes resultados também são estudados através de suas interações, como por exemplo, as relações (geralmente negativas) entre o absenteísmo e produtividade, qualidade, relações interpessoais e esforços. (VISWESVARAN, 2002).

Em 2007, a Organização Mundial de Saúde – OMS aprovou o “Plano de Ação Mundial sobre a Saúde dos Trabalhadores”, realçando a necessidade a seus membros da adoção de uma política de saúde do trabalhador que leve em consideração o disposto nas convenções da OIT.

No ano de 2008, os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e Previdência Social destacam a necessidade do fortalecimento de uma política na área, de modo a articular as ações entre os diferentes órgãos relacionados à saúde do trabalhador.

Conforme Portaria nº 777 de 28 de abril de 2004, a gravidade do quadro de saúde dos trabalhadores brasileiros está expressa, entre outros indicadores, pelos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (OMS, 2004) aponta dois modelos de entendimento da incapacidade e baseia-se na integração destes dois modelos: o modelo biomédico, que considera a doença como um problema do indivíduo, trauma ou problema de saúde, e requer intervenção individual na forma de tratamento de saúde; e o modelo social, que considera a incapacidade como um problema social, uma questão de integração do indivíduo na sociedade.

Momm e Geiecker (1998) discutem o conceito de incapacidade e apontam para a dificuldade de se chegar a um acordo no entendimento do termo. Segundo os autores, o termo incapacidade remete à ideia de menor valor, menor capacidade, limitação, o que implica o entendimento do termo como um problema do indivíduo. No entanto, em consonância com o modelo social de incapacidade, Canal e Cruz (2013) afirmam que o efeito da suposta disfunção tem relação com o ambiente, o que torna a incapacidade um conceito social e não exclusivamente um atributo do indivíduo. O modelo social, chamado de novo modelo de incapacidade, também é proposto por Pledger (2003) como alternativa ao modelo médico, com foco na funcionalidade em um contexto sócio-ecológico, reforçando a ideia de que fatores externos contribuem para a experiência de incapacidade, que é produto da interação de características individuais e características do ambiente social.

De acordo com Prochnow et al (2012), dentre as maiores problemáticas relacionadas à saúde dos trabalhadores no Brasil estão os acidentes e as mortes no trabalho. O Ministério da Saúde tem grande importância na tentativa de reverter essa situação, considerando a necessidade de informação sobre o perfil dos trabalhadores e agravos relacionados ao trabalho que orientam as ações de saúde de valor, regulamentando, desta forma, a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador, acidentes e doenças relacionadas ao trabalho

pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e criando a Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionados ao Trabalho, constituída por Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs), hospitais de referência e serviços de atenção básica e de média complexidade, credenciados como sentinelas.

Conforme a lei a seguir, são definidas as prerrogativas relacionadas aos trabalhadores acidentados.

Lei 8213, de 24 de julho de 1991. Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Art. 21. Equiparam-se também ao acidente do trabalho, para efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação accidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 1º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho.

§ 2º Não é considerada agravação ou complicação de acidente do trabalho a lesão que, resultante de acidente de outra origem, se associe ou se superponha às consequências do anterior.

Os profissionais que exercem atividades na PMU são aqueles que foram convocados pelo Município de Uberlândia de forma temporária, sendo regidos pelas normas do Direito Administrativo, e não pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existem também os trabalhadores que são regidos pelo regime estatutário, neste caso os servidores públicos.

Consideram-se servidores públicos efetivos aqueles ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, sendo organizados em carreiras. Estas são organizadas em classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida conforme edital, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes, na forma prevista na legislação específica. A investidura em cargo de provimento efetivo é feita mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser utilizadas, também, provas práticas ou prático-oraís. (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/1994).

No caso dos trabalhadores concursados da PMU regidos pelo regime estatutário, quando se acidentam em exercício do seu trabalho são submetidos à Lei Complementar Nº 40/1992 Art. 116 que determina que:

“Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relate com a mediata ou imediata com as atribuições do cargo exercido”.

Parágrafo Único - Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

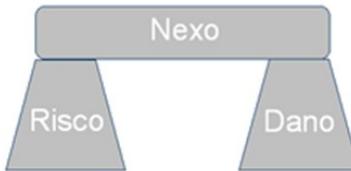
I - Decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo;

II - Sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Conforme Ribeiro (2016), o acidente de trabalho possui amparo no direito civil, penal, trabalhista e previdenciário, e no próprio texto constitucional, e suas consequências se refletem no aspecto físico, psicológico, econômico, social, na dignidade do acidentado e de seus familiares.

No que se refere à saúde do trabalhador, é de suma importância entender o conceito de nexo causal, que consiste em uma relação entre causa e efeito (risco e dano) (Figura 2), e o estabelecimento desta conexão também sofre influência de outros aspectos, mas sem deixar de preservar o ponto mais relevante que é o de garantir os direitos e deveres de todos os agentes envolvidos na saúde do trabalhador (CABRAL, 2018).

**Figura 2 - Trígrama do acidente de trabalho, 2018**



Fonte: CABRAL, 2018

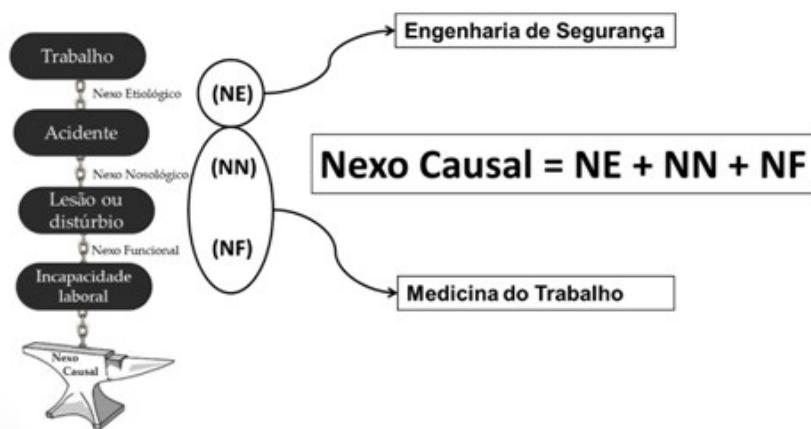
Segundo Cabral (2018) a chamada Equação do Nexo Causal no acidente de trabalho é uma ferramenta que tem por objetivo uniformizar o nosso raciocínio, dando a devida clareza à elucidação do nexo.

O Nexo Causal é positivo quando os três nexos forem positivos:

- Nexo etiológico: geralmente feito pela engenharia de segurança, avalia o elo entre o trabalho e o acidente.
- Nosológico: feito exclusivamente pela medicina do trabalho, avalia o elo entre o acidente e o dano (lesão ou distúrbio).
- Funcional: feito exclusivamente pela medicina do trabalho, avalia o elo entre o dano (lesão ou distúrbio) e a incapacidade laboral.

Caso ocorra a ruptura de um dos elos dessa corrente estabelecida entre o trabalho, o acidente, a lesão ou distúrbio e a incapacidade (nexo etiológico, nosológico e funcional), o nexo laboral é descartado, e sendo assim, o nexo causal é negativo (Figura 3).

**Figura 3 - Equação do Nexo Causal, 2018**



Fonte: CABRAL, 2018

São amplos os determinantes que corroboram para as doenças ocupacionais e os acidentes nos postos de trabalho: elementos intrínsecos aos indivíduos, tais como baixo nível de qualificação e escolaridade, e os elementos relacionados ao ambiente, tais como layout

inadequado do local de trabalho, equipamentos precários e sem a devida manutenção preventiva (SOARES, 2008).

Muitas vezes, quando um indivíduo começa a exercer uma atividade remunerada, não recebe a devida orientação em relação à prevenção dos riscos através de informações de segurança do trabalho, bem como em relação à utilização dos equipamentos de proteção individual, e por causa disso o trabalhador deixa de se atentar para esses dispositivos, sendo prejudicado em suas atividades laborais através de danos causados pelos acidentes de trabalho (SOARES, 2008).

Os profissionais da educação fazem parte de uma categoria com características bem específicas, pois além de utilizarem o seu intelecto de forma árdua, também utilizam o seu corpo de forma exaustiva no desempenho de suas funções. Por isso, são expostos de maneira acentuada a riscos que comprometem sua saúde, assim requerendo, de forma especial, medidas preventivas mais eficientes. Todas essas questões acabam por afetar o ambiente de trabalho destes profissionais que, mesmo diante de tantas adversidades, desenvolvem a importante arte de ensinar, de transmitir conhecimento, valores e de ajudar na formação de cidadãos mais conscientes para a sociedade.

Essa classe de trabalhadores carrega uma enorme responsabilidade dentro da sociedade, e mais recentemente outra dimensão de valorização deste público vem ganhando reconhecimento em relação aos seus direitos de garantia de proteção a saúde. Através de alguns estudos realizados, centrados sobre os principais fatores de risco para acidentes de trabalho que afetam esses trabalhadores, foram apontados elevados níveis de estresse entre os profissionais da educação, sendo considerados como um dos desafios para a segurança e saúde do trabalhador.

Diversas novas tarefas, principalmente burocráticas, têm sido acrescentadas àquelas dos profissionais da educação, em grande parte como resultado do crescente número de demissões no serviço privado e, no caso do setor público, pela defasagem nos concursos públicos. Há, portanto, aumento das jornadas de trabalho, refeições realizadas de forma inadequada, ritmo de trabalho intenso para atender às demandas que são impostas, exigindo níveis de atenção mais elevados do que nunca, no qual esforço e competência cada vez maiores são cobrados. Isso tudo em ambiente de trabalho muitas vezes inadequado, o que colabora para o desencadeamento de acidentes e doenças ocupacionais nesta classe de profissionais.

As tarefas desses trabalhadores não são realizadas apenas dentro das salas de aulas. Nos recreios, os alunos precisam ser observados e acompanhados, dúvidas são respondidas, conflitos são intermediados. Reuniões com os pais dos alunos são frequentes, aulas precisam ser preparadas, geralmente em casa e fora do horário de trabalho. Soma-se a este cenário, um longo período de deslocamento a que muitos se submetem diariamente, de casa para o serviço e vice-versa.

Segundo Etuce, 2014, o número de trabalhadores com contratos precários tem aumentado, levando à insegurança, incerteza e vulnerabilidade no trabalho. Podemos juntar a estes fatores, uma avaliação de desempenho pouco justa, o envelhecimento dos profissionais, a elevada taxa de feminização na educação, os problemas comportamentais dos alunos, os elevados níveis de exigência e a consequente necessidade de formação contínua (realizada fora do tempo de trabalho), ou ainda a diminuição do rendimento econômico familiar. Todos estes fatores têm sido associados a um aumento dos níveis de estresse nos profissionais da educação.

Neste mesmo contexto, relatórios produzidos pela *European Agency for Safety and Health at Work*, (EA, 2000), sugerem que o setor da educação é aquele onde o número de problemas é mais expressivo, no qual cerca de 40% dos colaboradores entrevistados acreditavam que o estresse afetava negativamente a sua SST, juntamente com as lesões musculoesqueléticas, sempre relatados como as razões para suas ausências no posto de trabalho, sendo o estresse a principal referência de risco para suas SST. Além do estresse, o burnout tem alta prevalência entre os profissionais da educação, como resultado da exposição em ambiente psicossocial pobre com experiências de estresse contínuo, sendo considerado por vários autores como um tipo de doença ocupacional que surge em profissionais que estão envolvidos na prestação de qualquer tipo de cuidado ao outro, mantendo uma relação direta, contínua e altamente emocional com o outro, como é o caso dos trabalhadores da educação.

Dados da *European Agency* (EA, 2000) sugerem que o custo anual do estresse no trabalho associado aos problemas de saúde mental nos 15 Estados Membros da União Européia corresponde em média entre 3% a 4% do produto interno bruto, ou seja, cerca de 265 bilhões de euros por ano, sendo a quarta causa mais frequente de incapacidade para o trabalho.

Diante deste panorama, existe a necessidade de desenvolvimento e operacionalização de uma política educativa que conduza à redução dos riscos profissionais de todos os

trabalhadores da educação, buscando uma estratégia efetiva, e mais alargada, que consiga intervir para a melhoria das condições de SST.

No contexto da discussão dos acidentes de trabalho, é necessário maior aprofundamento sobre o mecanismo de fortalecimento das estratégias de prevenção e definição de instrumentos de intervenção que visem auxiliar a gestão das instituições. Desta maneira, essa análise da problemática dos servidores envolvidos em acidentes de trabalho é de grande relevância, uma vez que instiga a busca por soluções voltadas para a elucidação e o aperfeiçoamento das ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, num momento em que as diretrizes ainda são voltadas para um pensamento teórico individual, que não aborda a complexidade do contexto de trabalho e todas as relações que estão envolvidas (FIGUEIREDO; CAMARGOS 2013).

Embora a realidade brasileira encontra-se em ativo processo de transformação, ainda é pouco comum encontrar empresas que investem de forma eficiente no meio ambiente, na inovação tecnológica voltada para a melhoria das condições de trabalho e para a redução dos acidentes. O Artigo 19, da Lei no. 8.213/91, em seu § 2º, prevê que “Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho”.

Por isso, os governantes e a sociedade civil organizada devem criar dispositivos que forneçam benefícios fiscais e de produção para que haja uma verdadeira cultura de mudança de valores, de incentivo às medidas preventivas e de segurança do trabalhador.

Somando-se a essas medidas, há a necessidade de atualização das leis trabalhistas, maior efetividade na fiscalização com relação às leis de saúde e segurança do trabalho, implementação de um programa nacional único que possibilite criar condições para a prevenção de acidentes, uma política de educação, que para além de promover uma significativa melhora do ensino, promova a cultura da prevenção de acidentes, desde a educação básica até o ensino superior, garantindo mudanças no baixo nível de escolaridade dos trabalhadores brasileiros, nível este que se manifesta em expressiva parcela da população, de mão de obra pouco qualificada, e que consequentemente se submete a piores condições de trabalho e maiores riscos de acidentes (SOARES, 2008).

## 4 METODOLOGIA

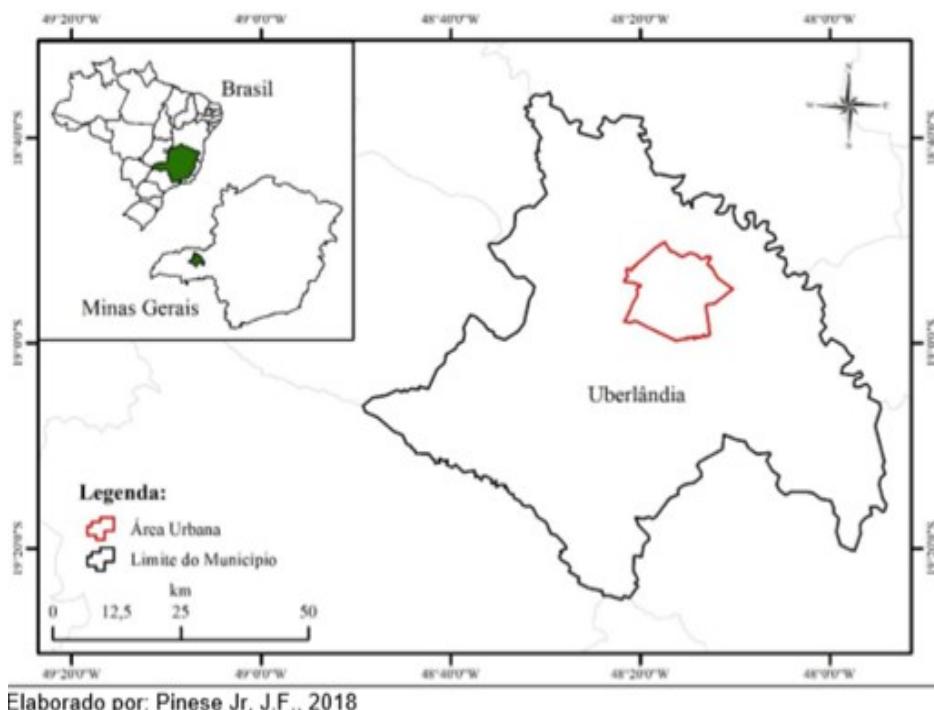
Este estudo trata-se de uma pesquisa quantitativa, envolvendo a coleta de dados por meio de informações levantadas e analisadas referentes aos acidentes de trabalho ocorridos na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

O caráter explicativo desse estudo contribui para a compreensão e análise de fatos, interpretando e identificando suas causas, exigindo, pois, maior reflexão a partir do objeto da pesquisa. Segundo GIL, 2008, a pesquisa explicativa proporciona a identificação de fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Sendo o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, por isso, é o tipo mais complexo e delicado.

Deste modo este estudo se baseará em uma pesquisa explicativa de abordagem quantitativa, buscando através de dados secundários promover uma análise e reflexão teórica dos acidentes de trabalho ocorridos com servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, de forma a entender o perfil desses trabalhadores acidentados.

O estudo foi desenvolvido no município de Uberlândia-MG, localizado na mesorregião do Triângulo Mineiro. Sua população, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2018, é de 683.247 habitantes, tornando-o o município mais populoso da região do Triângulo Mineiro e o segundo maior de Minas Gerais.

**Figura 4 - Uberlândia (MG) – Localização Geográfica, 2018.**



O cenário escolhido foi a Prefeitura Municipal de Uberlândia, que no período estudado apresentou o seguinte quadro de pessoal (Tabela 1).

**Tabela 1 - Uberlândia (MG) – Servidores efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Uberlândia e da Secretaria de Educação, 2017**

Nº Servidores	PMU			EDUCAÇÃO			% Educação na PMU
	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL	
<b>2013</b>	12.953	1.301	14.254	7.694	1.080	8.774	61,55%
<b>2014</b>	13.120	1.898	15.018	7.820	1.582	9.402	65,96%
<b>2015</b>	12.914	1.890	14.803	7.704	1.570	9.245	65,06%
<b>2016</b>	12.685	1.835	14.520	7.596	1.440	9.037	63,39%
<b>2017</b>	11.943	1.784	13.727	7.220	1.718	8.938	65,11%
<b>Média</b>	<b>12.723</b>	<b>1.742</b>	<b>14.464</b>	<b>7.607</b>	<b>1.478</b>	<b>9.079</b>	

Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A., 2019.

De acordo com informações da própria Prefeitura Municipal de Uberlândia (2018), a SME possui como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, assegurar aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar, e estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.

**Figura 5 – Uberlândia-MG: Centro Administrativo Virgílio Galassi da PMU, 2019.**



Fonte: PMU, 2019.

A população estudada é composta pelos servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia (Figura 5) que foi vítima de acidente de trabalho no período de 2013 a 2017, independente do período/jornada de trabalho, totalizando 742 servidores de um total de 9.079, que se refere à média de servidores de todo período analisado desta secretaria (PMU, 2018).

Consideram-se como servidores efetivos aqueles ocupantes de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas, sendo organizados em carreiras. Estas são organizadas em classes de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigida conforme edital, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes, na forma prevista na legislação específica. A investidura em cargo de provimento efetivo é feita mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos, podendo ser utilizadas também provas práticas ou prático-orais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/1994). Conforme a Lei orgânica do município de Uberlândia de 1990, em seu Art. 52, a lei estabelecerá os casos de contratação de profissionais para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, como é o caso dos professores não concursados.

Foram excluídos da pesquisa os servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia que não foram vítimas de acidente de trabalho e acidentes de trabalho ocorridos fora do período de análise.

Embora não haja distinção dentro da população estudada em relação à jornada de trabalho entre os servidores, é importante contextualizar os servidores em relação ao cumprimento de sua carga horária, por isso, conforme Lei Complementar Municipal em seu Art. 9º, os servidores públicos municipais do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia, cumprirão carga horária de trabalho semanal, da seguinte forma:

I - instrutor de língua de sinais e intérprete de língua de sinais: 20 (vinte) horas; II - educador infantil I e profissional de apoio escolar: 25 (vinte e cinco) horas; III - professor: 20 (vinte) horas; IV - intérprete educacional: 25 (vinte e cinco) horas; V - analista pedagógico e inspetor escolar: 30 (trinta) horas; Já para os servidores ocupantes dos cargos de Professor, quando em regência de turma,  $\frac{1}{3}$  (um terço) da carga horária semanal de trabalho destina-se a atividades de planejamento, estudo, colaboração com a administração da unidade, participação em reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade, constituindo assim atividade extraclasse. Dois terços das horas destinadas a atividades pedagógicas consideradas extraclasse poderão ser cumpridas no local de escolha do docente para preparação de aulas, elaboração e correção de trabalhos e provas, conferência de diários, entre outras. As aulas dos servidores ocupantes dos cargos de Professor, quando em regência de turma, serão, quando possível, concentradas em 4 (quatro) dias da semana, desde que não haja qualquer prejuízo ao ensino e ao horário de aulas dos alunos. Para os servidores ocupantes dos cargos de

Professor, a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderá ser acrescida, para regência de turma, até o limite máximo constitucional de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter excepcional e temporário, por necessidade do serviço, com vencimento proporcional, mediante proposta da Secretaria Municipal de Educação. Para os servidores ocupantes dos cargos de Professor, Intérprete Educacional, Analista Pedagógico e Inspetor Escolar poderá haver a opção de jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais nas escolas de formação e de tempo integral, conforme vier a ser estabelecido em regulamento. A jornada de trabalho dos cargos de Professor será estruturada em hora/aula e hora/atividade. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Educador Infantil I, Profissional de Apoio Escolar, Instrutor de Língua de Sinais, Intérprete de Língua de Sinais, Professor, Intérprete Educacional, Analista Pedagógico e Inspetor Escolar, terão direito a 30 (trinta) dias de férias anuais consecutivas, acrescidos de 15 (quinze) dias de recesso, distribuídos nos períodos de recesso escolar, de acordo com o interesse da unidade escolar (UBERLÂNDIA, LC 661, 2019).

Como instrumento para essa pesquisa, foi solicitado via protocolo os dados relacionados aos acidentes de trabalho da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia, os quais foram fornecidos em uma planilha eletrônica Microsoft Excel com as informações e no referido período analisado, esta foi gerada através de um sistema denominado Gestão de Recursos Humanos (GRH). Esses dados serviram de base para a elaboração de tabelas e gráficos relacionados ao perfil do servidor acidentado.

A coleta dos dados ocorreu no segundo trimestre de 2018. Foram pontuados aspectos referentes às causas dos acidentes de trabalho, horário do acidente e motivo do afastamento para tratamento de saúde, cargo desses servidores, lotação, data de admissão e sexo. Os dados foram codificados em planilha eletrônica Microsoft Excel e submetidos à análise quantitativa.

Sobre os procedimentos relacionados ao Comitê de Ética da UFU, não foi necessária sua autorização para o desenvolvimento desse estudo, uma vez que este foi elaborado com base em dados secundários utilizados como indicadores de controle e planejamento da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG.

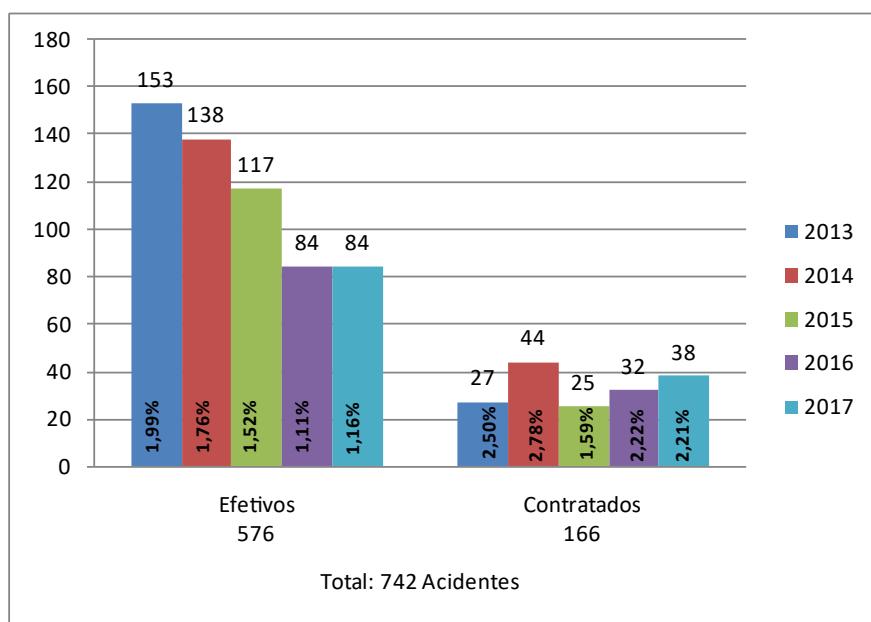
## 5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os servidores da secretaria municipal da educação exercem papel relevante para a população de Uberlândia e para a própria prefeitura uma vez que, além de executar a política educacional do Município através da coordenação das atividades relacionadas ao desenvolvimento das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Uberlândia, exercem também outras funções correlatas à sua competência de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação é a maior em termos numéricos de profissionais em Uberlândia, e é também a que apresenta, em números absolutos, o maior número de acidentes de trabalho. Os dados referentes aos anos de 2013 a 2017 indicam um acumulado de

742 ocorrências de acidentes com os servidores efetivos e contratados da Secretaria Municipal de Educação. Embora o quadro de trabalhadores contratados seja inferior ao número de trabalhadores efetivos, em termos percentuais, verifica-se que a ocorrência relativa de acidentes com essa classe trabalhadores é 49,9% superior à dos trabalhadores efetivos (Gráfico 1).

**Gráfico 1 - Uberlândia (MG) – Incidência de Acidentes de Trabalho por grupo de servidores efetivos e contratados da SME da PMU no período de 2013 a 2017**



Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A., 2018.

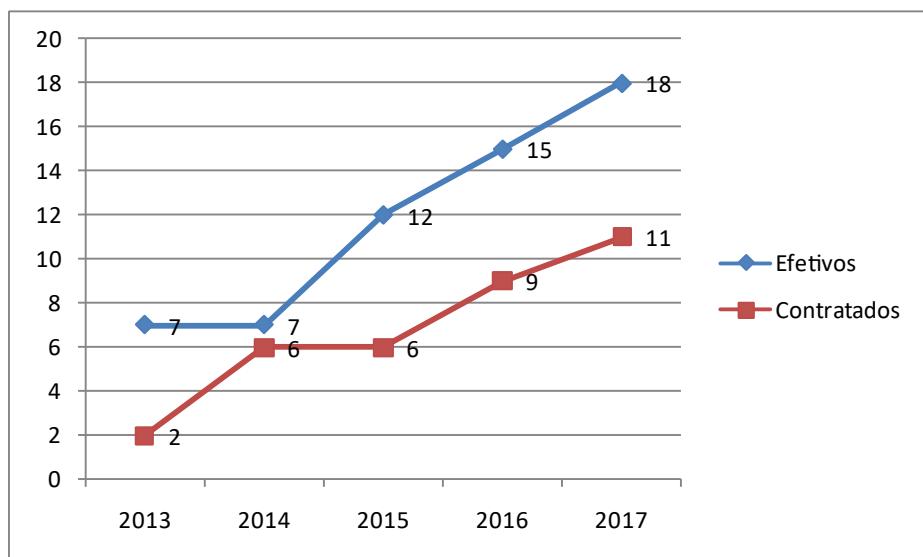
Diante do exposto é possível ver uma queda gradativa no número de casos de acidentes de trabalho ao longo dos anos, reduzindo de 180 casos em 2013 para 122 em 2017.

O grupo de trabalhadores contratados pela Secretaria Municipal de Educação geralmente compõe uma classe extremamente transitória, por se tratar de trabalhadores de contrato de curto prazo e sem estabilidade, desencadeando grande rodízio entre esses profissionais. Esse quadro, além de limitar o acúmulo de experiência, gera impactos, principalmente na eficiência da absorção de informações de segurança em relação aos treinamentos necessários ao trabalho, pois não há tempo hábil para que o trabalhador fixe as informações adquiridas nos treinamento e posteriormente as coloque em prática no exercício de sua atividade, já que tão logo esse trabalhador tem seu vínculo com a empresa encerrado.

Outro fator que tem contribuído para a diminuição da quantidade de acidentes de trabalho ao longo do período analisado são os acidentes não relacionados ao trabalho. Os dados do gráfico 2 indicam um universo de 9 acidentes descaracterizados no ano de 2013, 13 acidentes descaracterizados no ano de 2014, 18 acidentes descaracterizados no ano de 2015,

24 acidentes descaracterizados (sem nexo com o trabalho) no ano de 2016 e 29 acidentes descaracterizados no ano de 2017. Esses eventos de descaracterização de acidentes ocorreram quando confrontados com a legislação brasileira pertinente aos acidentes de trabalho.

**Gráfico 2 - Uberlândia (MG) – Acidentes Descaracterizados (descartes do nexo causal entre o acidente e o trabalho) ocorridos com os servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**



Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D. A, 2018.

Os dados do quadro 1 indicam que, dentre os servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia entre os anos de 2013 a 2017, os acidentes de trabalho que ocorreram com maior frequência são aqueles oriundos de queda da pessoa, 256 acidentes de um total de 742. É importante destacarmos nestes dados as questões ligadas à infraestrutura dos locais de trabalho, como por exemplo, rampas de acesso, escadas sem corrimão, que centralizam uma parcela significativa dos locais dos acidentes.

Outro fator que merece destaque são as ações inadequadas em relação à manutenção das instalações de ensino, como limpeza e conservação do piso, visto que uma parcela representativa dos acidentes de queda da pessoa está relacionada à presença de líquidos e restos de alimentos no chão. Esses acidentes poderiam ser evitados através de treinamento e capacitação das equipes de trabalho, e ampliação da quantidade de lixeiras, e estas poderiam estar localizadas em locais mais estratégicos, para que através de medidas de orientação continuada, esses alunos pudessem ter mais condições de descartar o lixo de forma correta.

**Quadro 1 - Uberlândia (MG) – Causa dos Acidentes de Trabalho com os servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**

Agente Causador	2013		2014		2015		2016		2017		Total por Tipo de Acidente
	Efetivos	Contratados									
Queda da pessoa	52	8	62	8	39	8	26	10	36	8	257
Trajeto veículo, motocicleta, ônibus, caminhão, bicicleta, a pé, outro	38	10	28	13	32	7	24	7	22	11	192
Ferimento com ferramenta ou outra coisa	12		14	6	9	6	10	5	3	4	69
Queda de objeto ou alguma cousa sobre	12	3	10	3	11	2	5	3	5	4	58
Batida contra	12		2	9	7	1	9	2	6	1	49
Queimadura (temperatura)	9	2	7	2	8		6	1	5	6	46
Torção sem queda	13	2	7	2	5		1	2	2	1	35
Agressão física/assalto	2		5		2		2		1		12
Ergonômico	1	1	2		2			1	2	1	10
Outros (alergia, animais, químicos, etc)	1		1			1		1	1	1	6
Picada de inseto					1		1				2
Típico veículo, motocicleta, ônibus, caminhão, bicicleta, a pé, outro	1	1		1					1	1	5
Mordida de cão, gato					1						1
Total Anual	153	27	138	44	117	25	84	32	84	38	742
	180		182		142		116		122		

Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D. A., 2018.

Os acidentes de trajeto (192 casos) referem-se ao deslocamento entre casa-trabalho e trabalho-casa, independente do meio de locomoção utilizado. Na grande maioria dessa modalidade de acidentes não há autonomia do empregador sobre o que acontece fora do ambiente laboral e/ou vias públicas, pois questões relacionadas à conservação das vias públicas, eventos climáticos que podem favorecer acidentes como chuvas e tempestades, são variáveis externas que não se subordinam a nenhum ente envolvido neste contexto, pois o tempo que o trabalhador está fora da empresa, este não fica à disposição do empregador. Cabe destacar que, todavia, esse tipo de acidente passou a não mais ser equiparado aos acidentes de trabalho, a partir 11/11/2019 com a Medida Provisória 905/2019.

Outro tipo de acidente são os ferimentos causados por ferramenta, que estão relacionados a modo de execução e treinamento adequado.

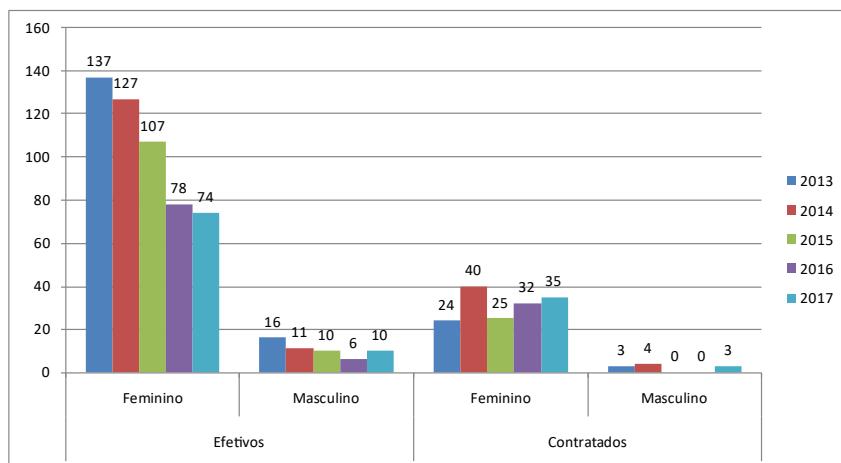
Essas 3 causas (queda, Acidente de trajeto e ferimento com ferramenta) juntas são responsáveis por 69,81% dos casos de acidentes laborais ocorridos no período estudado.

As condições geradoras dos acidentes de trabalho da SME são diversificadas, e um dos fatores que contribuem para esse quadro é o fato da PMU ser uma instituição composta por um número elevado de servidores, apresentando grande variedade de riscos.

Em relação ao sexo dos trabalhadores que sofreram acidentes, dos 576 efetivos, 523 eram do sexo feminino e 53 do masculino. Dos contratados (total de 166), 156 do sexo feminino e 10 do masculino (Gráfico 3). O predomínio de um maior número de trabalhadores

do sexo feminino na SME esta ligado ao fato de uma parcela da população masculina se sentir desencorajada a desempenhar atividades em ambiente escolar, principalmente em contato direto com crianças.

**Gráfico 3 - Uberlândia (MG) – Sexo dos servidores vítimas de acidentes de trabalho, sendo eles trabalhadores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**



Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A., 2018.

O gráfico acima, nos revela uma informação geral em relação ao sexo dos acidentados, sendo necessários outros estudos mais específicos para o aprofundamento em relação à distribuição de gêneros nas diferentes séries.

O quadro 2 apresenta as licenças para tratamento de saúde correlacionadas aos acidentes de trabalho classificados em capítulos da CID 10s. Os capítulos da CID que tiveram maior número de servidores acidentados foram os Capítulo XIX, que se refere a lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (CIDs S00 a T98) e Capítulo XIII, que engloba as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (CIDs M00 a M99).

**Quadro 2 - Uberlândia (MG) – As licenças para tratamento de saúde referentes aos acidentes de trabalho da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**

Nº de licenças médicas referentes aos acidentes de trabalho	2013		2014		2015		2016		2017		Total por CID
	Efetivos	Contratados									
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (CIDs S00 a T98)	123	21	103	33	93	21	58	26	70	32	580
Capítulo XIII - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (CIDs M00 a M99)	13	2	18	7	11	1	9	3	6	2	72
Sem Afastamento	11	3	12	3	9	1	12	1	5	2	59
Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde (CIDs Z00 a Z99)	2	1	2	1	1		3		1		11
Capítulo XX - Causas externas de morbidade e de mortalidade (CIDs V01 a Y98)	3		2			1			1	2	10
Capítulo XVIII - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte (CIDs R00 a R99)	1				1				1		3
Capítulo V - Transtornos mentais e comportamentais (CIDs F00 a F99)					1		1				2
Capítulo VII - Doenças do olho e anexos (CIDs H00 a H59)					1					1	2
Capítulo XII - Doenças da pele e do tecido subcutâneo (CIDs L00 a L99)			1				1				2
Capítulo I - Algumas doenças infecciosas e parasitárias (CIDs A00 a B99)						1					1
Total Anual	153	27	138	44	117	25	84	32	84	38	742

Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A, 2018.

Os dados apresentados no gráfico nos levam a crer que uma das causas da majoração na quantidade de acidentes de trabalho pode estar relacionada ao cruzamento das informações do Código Internacional de Doenças (CID) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que aponta uma relação entre a lesão/agravo e a atividade do trabalhador, ou seja, acidentes de trabalho que não eram considerados, passaram a ser. Cabe destacar que a indicação de Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) está embasada em estudos científicos alinhados com os fundamentos da estatística e epidemiologia.

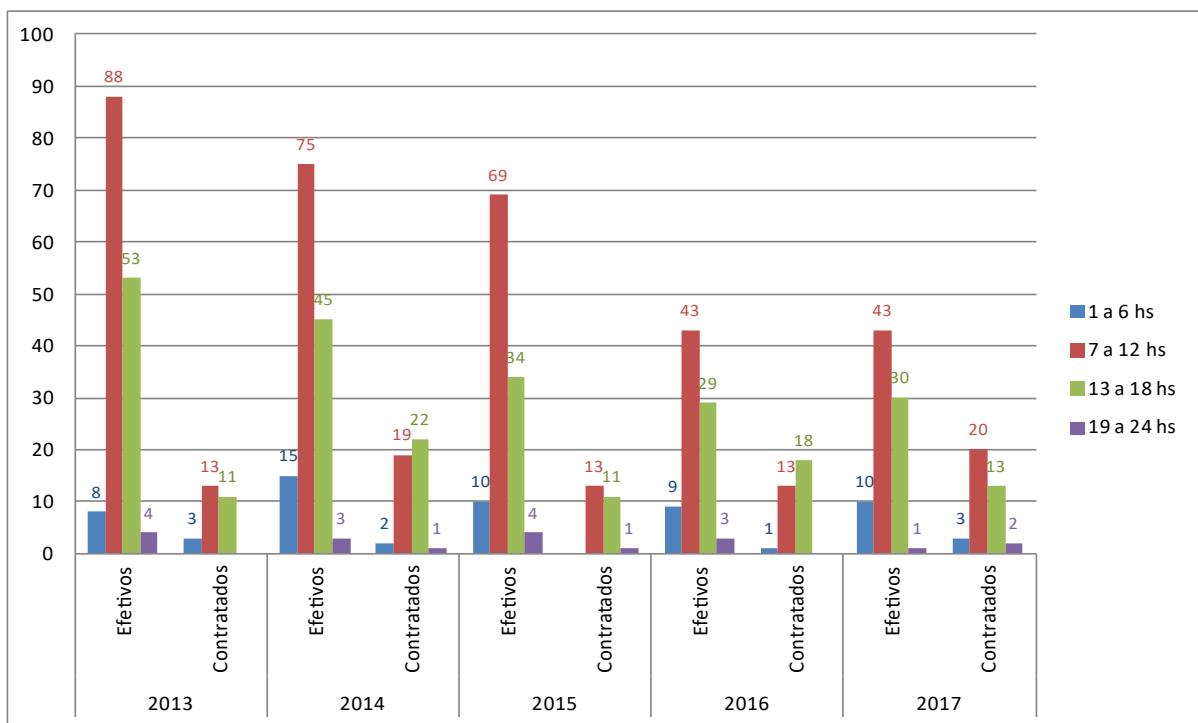
Sempre que houver na perícia médica da Previdência Social afastamento por auxílio-doença pelas patologias previstas para o CNAE da empresa como geradoras de NTEP, o

perito médico poderá confirmar esta correlação da atividade laboral desempenhada pelo trabalhador ao CID de seu afastamento.

No caso da Prefeitura Municipal de Uberlândia, o CNAE relacionado à Administração pública em geral (8411-6/00) especifica os CIDs E10-E14; F10-F19; F30-F39; F40-F48; I30-I52; I60- I69; I80-I89; J40-J47; M00-M25.

Analisando os acidentes dos servidores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia nos anos de 2013 a 2017 no gráfico 4, o maior número de acidentes de trabalho ocorreu no período das 7 a 12hs (totalizando 369 servidores acidentados), seguido pelo período das 13 a 18hs (totalizando 266 servidores acidentados), 1 a 6hs (totalizando 61 servidores acidentados) e por último o período das 19 a 24hs (totalizando 19 servidores acidentados).

**Gráfico 4 - Uberlândia (MG) – Período de trabalho dos servidores vítimas de acidentes laborais, sendo eles trabalhadores efetivos e contratados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**



Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A, 2018.

A maioria dos servidores da Secretaria Municipal de Educação trabalham nos turnos das 07:00 às 12:00hs e 13:00 às 18:00hs. Com base nos dados apresentados, nota-se que o maior número de acidentes de trabalho ocorre no período das 07:00 às 12:00hs. 50% dos acidentes são de queda da pessoa e de trajeto (bicicleta, a pé, ônibus, motocicleta, carro, caminhão e outros).

Outro fator que merece ser considerado é que a maior parte dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo em Serviço Público que trabalham no período da manhã é efetiva, já no período da tarde, a maioria é contratada. Nesse caso, a questão da instabilidade no emprego pode ser um fator importante na tomada de decisão de relatar o acidente sofrido.

Analizando os dados apresentados, verificamos que a maior parte dos servidores acidentados da SME da PMU nos anos de 2013 a 2017 são do cargo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (262 servidores), e suas principais atribuições são limpar e arrumar, recolher lixo e detritos, manipular alimentos. Em segundo lugar, podemos destacar o cargo de Educador Infantil (143 servidores), que se dedica a auxiliar nas atividades lúdico-pedagógicas, orientar e executar atividades de higienização da criança. E em terceiro lugar, a maior quantidade de acidentes de trabalho ocorre entre os servidores ocupantes do cargo

denominado Professor II (128 servidores), cuja atribuição é ministrar aulas, atividades pedagógicas, elaborar programas e planos de trabalho, avaliar o desenvolvimento pedagógico (Quadro 3, na próxima página).

**Quadro 3 - Uberlândia (MG) – Cargo dos servidores efetivos e contratados vítimas de acidentes de Trabalho da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**

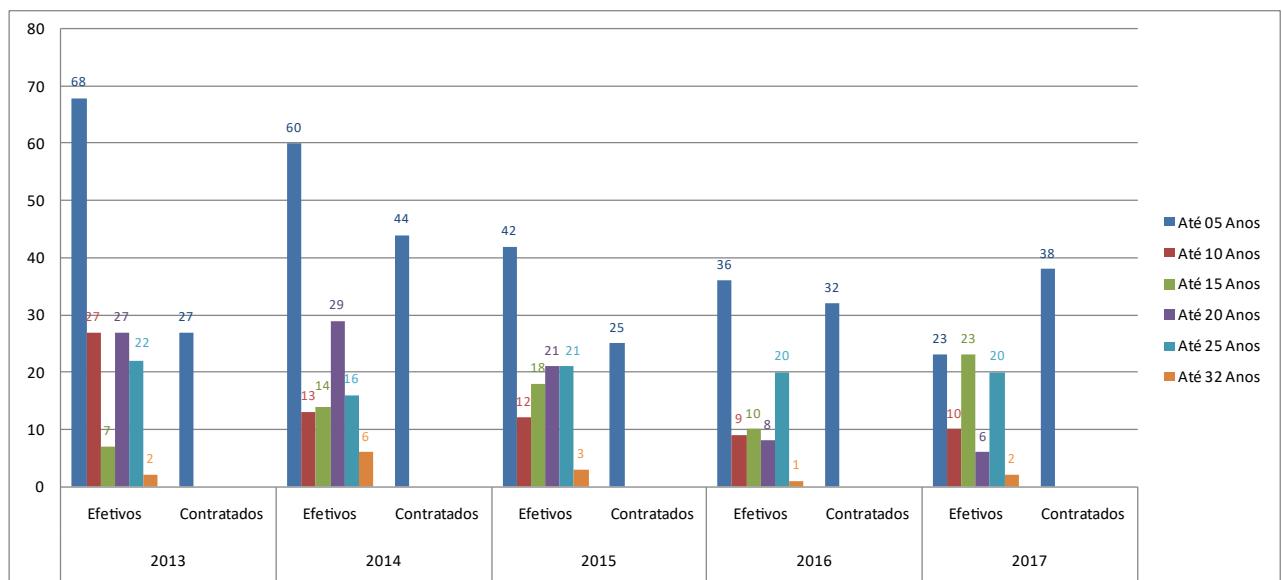
Nº Acidentes de Trabalho por Cargo	2013		2014		2015		2016		2017		Total por cargo
	Efetivos	Contratados									
Auxiliar em serviços administrativos	45		64		44	15	27	19	28	20	262
Educador infantil	28	5	19	18	20	5	16	7	14	11	143
Professor II	36		20		18	3	23	6	15	7	128
Professor I	19		18		20		11		17		85
Agente de serviços gerais	8	9	2	15							34
Especialista de educação	4	1	8		7	1	2		2		25
Professor	1	9		9			1		1		21
Técnico em serviço público	1		2		4				4		11
Auxiliar administrativo em	3		2		1		1				7
Diretor de escola	2				1		2				5
Assistente operacional em	1		1		1				1		4
Auxiliar operacional em serviço público		2		1		1					4
Vice diretor de escola	1		1		1		1				4
Professor de pre a 4ª série	2								1		3
Agente patrimonial		1		1							2
Assistente de gabinete	1										1
Interprete de língua de sinais									1		1
Orientador educacional			1								1
Professor - 02	1										1
Total Anual	153	27	138	44	117	25	84	32	84	38	742

Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A, 2018.

Tanto na PMU quanto na SME, verificamos uma grande diversidade nas atividades realizadas pelos trabalhadores e nos riscos encontrados por esses profissionais, e com base nos números apresentados podemos deduzir que o cargo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos que é responsável por atividades como limpeza e conservação e o

cargo de Educador Infantil que é responsável por atividades como higiene pessoal e alimentação das crianças, possuem os maiores índices de acidentes de trabalho, pois são cargos que realizam atividades que demandam grande esforço físico.

**Gráfico 5 - Uberlândia (MG) – Correlação entre Acidentes de Trabalho e Tempo de efetivo serviço na Prefeitura Municipal de Uberlândia no Período de 2013 a 2017**



Fonte: PMU, 2018.  
Org.: RESENDE, D.A., 2018.

A maior parte dos acidentes de trabalho da Secretaria de Educação nos anos de 2013 a 2017 ocorreu com servidores com até 5 anos de trabalho na Prefeitura Municipal de Uberlândia. Este dado relaciona-se à pouca experiência no trabalho e a insuficiente participação em treinamentos, ansiedade em aprender, dentre outros. Esse quadro aponta para a necessidade do empregador em iniciar os treinamentos logo após o trabalhador ser admitido.

Devido à diversidade das atividades dos diferentes profissionais da educação, da natureza das lesões e variedades das licenças para tratamento de saúde, as explicações para índices mais baixos envolvendo trabalhadores com mais tempo de serviço podem ser justificadas pelo uso de habilidades compensatórias adquiridas ao longo da experiência.

No que se refere às ações e programas de SST e prevenção a acidentes de trabalho, a PMU possui programas como a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), que são atribuídos pela NR 5. Além disso, são feitas visitas periódicas nas escolas para inspeção técnica, transmitindo informações e educação preventiva. Uma questão que deve ser ressaltada é que as medidas que evitam a recorrência de acidentes podem ser de ordem estrutural, ou seja, mudanças em

área física por exemplo, porém podem ser apenas mudança no processo de trabalho, o que demanda apenas aceitação e interesse de todos os envolvidos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões trazidas no decorrer deste estudo, em relação aos acidentes ocupacionais dos servidores da educação, constituem um desafio cotidiano para se estabelecer políticas públicas que viabilizem melhores condições de prevenção de riscos à segurança, qualidade de vida e saúde para esses indivíduos.

A discussão do tema de saúde do trabalhador deve ser realizada em todas as esferas do governo, com discussão e contribuição de toda a sociedade, permitindo melhor entendimento acerca das situações de risco que levam o trabalhador a acidentar-se. Medidas embasadas através de programas de saúde, voltadas para uma educação permanente, orientadas para o uso correto de EPIs, precauções padrões e de ergonomia, são necessárias para intervir diretamente nos fatores de risco para essa classe de profissionais.

Ações de intervenção sobre essa problemática no âmbito municipal podem ser conduzidas pela SME e por órgãos públicos de respectiva responsabilidade, promovendo a edificação de estratégias contínuas que melhorem o ambiente de trabalho desta classe, reduzindo as formas de adoecimento e proporcionando desta maneira a elevação do grau de qualidade da educação.

Considera-se que esta pesquisa através do método utilizado, mostrou-se satisfatória para responder às questões levantadas, pois apresentou informações e dados pertinentes no que se refere aos acidentes de trabalho com os profissionais da educação, podendo contribuir com medidas mitigadoras em relação às condições de risco para essa classe e subsidiar ações de saúde mais efetivas para esses trabalhadores, em relação ao perfil do servidor vítima de acidente de trabalho, a maior causa das ocorrências no período estudado são as quedas (Efetivos e contratados: 257 acidentados), ocorridas em servidoras do sexo feminino (Efetivos e contratados: 679 do sexo feminino; 36 do sexo masculino) que resultaram em licenças para tratamento de saúdes relacionadas a lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (Efetivos e contratados: 580 acidentados), no período de trabalho compreendido entre 07:00hs e 12:00hs (Efetivos e contratados: 369 acidentados), ocupando predominantemente o cargo de auxiliar em serviços administrativos públicos (Efetivos e contratados: 262 acidentados) e admitidas a até 5 anos (Efetivos e contratados: 395 acidentados).

Espera-se que este estudo possa contribuir na edificação de subsídios nas ações em educação continuada, no uso em materiais institucionais para alertar, orientar e conscientizar os trabalhadores acerca dos riscos de acidentes relativos ao trabalho, nas mídias sociais,

plataformas digitais, em vídeos educativos e que possam também ser usados pela instituição para fins educativos.

Sugere-se aqui, que treinamentos poderiam tornar-se mais específicos para os grupos de trabalhadores mais vulneráveis, seja pela pouca experiência ou pela sobrecarga de trabalho. E os profissionais da saúde e segurança do trabalhador devem estar sempre atualizados em relação às legislações concernentes às formas de caracterização e descaracterização dos acidentes, para que não haja benefícios concedidos de forma desnecessária ou prejuízos para o trabalhador, e mesmo implementação de alterações em rotinas laborais inseguras.

Como ação de intervenção, sugere-se um levantamento fidedigno dos custos totais gerados pelos acidentes de trabalho e a integração destes dados com os de outras instituições e órgãos relacionados como Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia (IPREMU), Ministério do trabalho e Instituições de ensino, para criação de base de dados que subsidiariam melhor as ações públicas na redução dos riscos de acidentes entre essa classe de trabalhadores.

Na busca por medidas promotoras de saúde do trabalhador, espera-se reduzir ou até mesmo evitar gastos desnecessários em relação a hospitalizações e afastamentos causados por acidentes de trabalho, direcionando-se investimentos para a proteção da saúde do trabalhador, através de medidas preventivas mais direcionadas para este público alvo, o da educação. O dinheiro que é gasto em decorrência dos acidentes de trabalho, como com afastamentos, impostos, substituição do trabalhador, entre outros, poderia ser investido em prevenção para se evitar acidentes.

Desta forma, podemos concluir com esse estudo, a urgente necessidade de maior envolvimento e comprometimento em cadeia vertical, desde o mais alto nível da gestão até o trabalhador acidentado, com as ações relacionadas à SST, pois trabalhar uma mudança de atitude exige investimento financeiro, tempo e mão de obra profissional.

Por fim, entendo a produção deste estudo e todo o trajeto percorrido ao longo do mestrado como um período de grande crescimento, enriquecimento, tanto pessoal quanto profissional. E é de grande interesse desta pesquisadora planejar novos estudos que abordem outras dimensões relacionadas à saúde do trabalhador.

## 7 REFERÊNCIAS

~~BRASIL, Portaria nº 777, de 28 de abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinelas específicas, no Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0777\\_28\\_04\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0777_28_04_2004.html)>. Acesso em: 20 out 2016.~~

**BRASIL.** Constituição (1988). *Constituição: da Republica Federativa do Brasil*. Brasilia, DF. Senado Federal, 1989.

**BRASIL,** Lei 8213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)>. Acesso em: 22 Jun 2016.

**BRASIL,** Ministério da Previdência Social. **Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.** Ministério da Saúde. Brasília, 2004. Disponível em: <[http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3\\_081014-105206-701.pdf](http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-105206-701.pdf)>. Acesso em: 04 Set 2016.

**CABRAL, L. A. A. Limbo Trabalhista. O Sinistro laboral entre o SESMT, INSS e a justiça do trabalho.** Uberlândia, 2018.

**CALLERI, C.** *Auxílio doença acidentário – Reflexos no contrato de trabalho*. São Paulo: LTr. 2007.

**BRANT, L. L. N. A. O.; SOUSA, C. P.; SANTOS, J. R. S. et al.** *Estatísticas dos professores no Brasil. 2<sup>a</sup> Ed. Fevereiro 2004.*

**CARNEIRO, S. A. M.** *Saúde do trabalhador público: questão para a gestão de pessoas – a experiência na Prefeitura de São Paulo.* *Revista do Serviço Público*. Brasília 57 (1): 23-49 Jan/Mar 2006. Disponível em: <<http://www.geocities.ws/occfi/SaudedoServidor.pdf#page=24>>. Acesso em: 12 Set 2018.

**CANAL, P.; CRUZ, R. M.** *Aspectos psicológicos e reabilitação profissional: revisão de literatura.* Estudos de Psicologia. Campinas, 30(4) 593-601 outubro – dezembro 2013.

**Convenção OIT 187 Convenção sobre o quadro promocional para a segurança e saúde no trabalho.** 2006.

**DARTORA, C. M.** *Aposentadoria dos professores*. Curitiba: Juruá, 2009.

**DECRETO-LEI N.<sup>o</sup> 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm)>. Acesso em: 12 Jan 2019.

**DEJOURS, C.** *A loucura do trabalho. Estudo de Psicopatologia do Trabalho*. 1992.

**FIGUEIREDO, R. K.; CAMARGOS, M. C. S. Acidentes de trabalho em servidores públicos: uma análise do processo de notificação pela administração pública de Minas Gerais.** XXXVII Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro: 2013.

**GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

**IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,** 2018. Disponível em:<http://ibge.gov.br/> Acesso em: 03/05/2019.

**LEI 12.619. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação,** 17 de janeiro de 2017.

Lei Nº 6.514 do Ministério do Trabalho. Regulamenta os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho nas empresas e permitiu a edição de Normas Reguladoras Básicas, 1977.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 40/1992. Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, suas Autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal.** Disponível em: <[http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms\\_b\\_arquivos/leismunicipais/2/2/Lei%20Complementar%20n%2040-1992.doc](http://www.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/leismunicipais/2/2/Lei%20Complementar%20n%2040-1992.doc)>. Acesso em: 20 out 2018.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 661,** de 8 de abril de 2019. Altera a LEI Nº 11.967, de 29 de Setembro de 2014 e suas alterações, **dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do quadro de educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia** e dá outras providências.

**MENDES, R. Patologia do trabalho.** Sao Paulo: Atheneu, 2002. v.1 e 2.

**MINAYO, Maria Cecília de Souza.** O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 12. Ed. São Paulo: Hueitee, 2007.

**MINAYO, M.C.S. (Org). Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29 ed., Petrópolis - RJ: Vozes, 2010.

**MOMM, W.; GEIECKER, O.** (1998). **Discapacidad: conceptos y definiciones.** In **Discapacidad y trabajo.** Enciclopédia de salud y seguridad en el trabajo (Vol.17). Geneva: Organización Internacional del Trabajo.

**OLIVEIRA, S. G. Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** Sao Paulo: LTR, 1996.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.** (2004). **Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde.** Lisboa: Autor.

Portaria Nº 3.237 do Ministério do trabalho, **definindo a criação do SESMT nas empresas,** 1972.

Portaria Nº 3.212 do Ministério do Trabalho, **Aprova as Normas Regulamentadoras-NR,** 1978.

Portaria 774/2004, **Política Nacional de saúde do trabalhador,** em 28 de Abril de 2004. <http://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=192853>

PLEDGER, C. (2003). **Discourse on disability and rehabilitation issues: Opportunities for psychology.** American Psychologist, 58(4), 279-284.

ETUCE, 2014. Practical recommendations on the promotion of healthy and safe working conditions in education in times of the economic crisis, Adopted by the ETUCE Committee on 14 - 15 April 2014.

PROCHNOW, A.; MAGNAGO, T. S. B. S.; TAVATES, J. P.; BECK, C. L. C.; SILVA, R. M.; CERON, M. D. S.; CASTRO, R. R. **Acidente de Trabalho: Uma Revisão Integrativa.** Revista de Enfermagem da UFSM, 2(1):156-164, Santa Maria, Jan/Abr 2012.

RIBEIRO, M. **Acidente de Trabalho: Conceito, Características e Consequências.** Artigos Jusbrasil. Recife, 2016.

SANTANA, V. S.; ARAÚJO-FILHO, J. B.; ALBUQUERQUE-OLIVEIRA, P. R.; BARBOSA-BRANCO, A. **Acidentes de trabalho: custos previdenciários e dias de trabalho perdidos.** Rev. saúde pública, 40(6):1004-12, Salvador, 2006.

SANTO, E. E.; FREITAS, F. Q. B. **A saúde do trabalho e trabalhador em tempos de precarização do trabalho.** Revista Intersaberes, vol. 4, n. 8, Curitiba, jul/dez 2009.

SCOPINHO, R. A. **Vigiando a vigilância: Saúde e segurança no trabalho em tempos de qualidade total.** São Paulo, SP: Annablume, 2003.

SAAD, E. G. **Manual de segurança, higiene e medicina do trabalho rural.** Sao Paulo: Fundacentro, 1978.

SOARES, L. J. P. **Os Impactos Financeiros dos Acidentes do Trabalho no Orçamento Brasileiro: Uma Alternativa Política e Pedagógica para Redução dos Gastos.** Cefor - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, Brasília, 2008.

VISWESVARAN, C. **Absenteeism and measures of job performance: a meta-analysis.** International Journal of Selection and Assessment, 10 (1/2), 2002.

VIEIRA, S. I. et al. **Manual de saúde e segurança do trabalho.** Florianopolis: Mestra, 2000.

EUROPEAN. A, 2000. European Agency for Safety and Health at Work, Prevention of workrelated stress in the education sector, act sheet, Nº 31. Acedido a partir de: <http://osha.europa.eu/en/publications/e-facts/efact31>, 2000.

LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>. Acesso em: 19 jun 19.

OIT 155/1981. Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT. **Segurança e Saúde dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho.** Disponível em:

<[http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\\_155.html](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_155.html)>. Acesso em: 19 jun 19.

Decreto 1254 de 29 de setembro de 1994. Promulga a Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a **Segurança e Saúde dos Trabalhadores o Meio Ambiente de Trabalho**, concluída em Genebra, em 22 de junho de 1982. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D1254.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1254.htm)>. Acesso em 10 nov 19.

Lei Complementar 84 de 22 de junho de 1994. Altera a Lei Complementar Nº 040 de 05 de Outubro de 1992, que dispõe sobre o estatuto dos servidores do município de Uberlândia, suas Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal. Disponível em: <<https://cm-uberlandia.jusbrasil.com.br/legislacao/842000/lei-complementar-84-94>>. Acesso em: 19 nov 19.

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG**, 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-uberlandia-mg>>. Acesso em: 12 ago 19.

.

## 8 ANEXOS

### ANEXO 1 – CAPÍTULOS DA CID 10

Capítulos da CID 10			
Nº Capítulo	CID Inicial	CID Final	Descrição
1	A00	B99	Capítulo I - Algumas doenças infecciosas e parasitárias
2	C00	D48	Capítulo II - Neoplasias [tumores]
3	D50	D89	Capítulo III - Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários
4	E00	E90	Capítulo IV - Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
5	F00	F99	Capítulo V - Transtornos mentais e comportamentais
6	G00	G99	Capítulo VI - Doenças do sistema nervoso
7	H00	H59	Capítulo VII - Doenças do olho e anexos
8	H60	H95	Capítulo VIII - Doenças do ouvido e da apófise mastóide
9	I00	I99	Capítulo IX - Doenças do aparelho circulatório
10	J00	J99	Capítulo X - Doenças do aparelho respiratório
11	K00	K93	Capítulo XI - Doenças do aparelho digestivo
12	L00	L99	Capítulo XII - Doenças da pele e do tecido subcutâneo
13	M00	M99	Capítulo XIII - Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo
14	N00	N99	Capítulo XIV - Doenças do aparelho geniturinário
15	O00	O99	Capítulo XV - Gravidez, parto e puerpério
16	P00	P96	Capítulo XVI - Algumas afecções originadas no período perinatal
17	Q00	Q99	Capítulo XVII - Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas
18	R00	R99	Capítulo XVIII - Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte
19	S00	T98	Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas
20	V01	Y98	Capítulo XX - Causas externas de morbidade e de mortalidade
21	Z00	Z99	Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde
22	U04	U99	Capítulo XXII - Códigos para propósitos especiais

**ANEXO 2 – RELAÇÃO DE ATIVIDADE PREPONDERANTES E CORRESPONDENTES GRAUS DE RISCO**

**“ANEXO V  
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PREPONDERANTES E CORRESPONDENTES GRAUS DE RISCO  
(CONFORME A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)**

CNAE 7	DESCRIÇÃO	%NOVO	CID
8130-3/00	Atividades paisagísticas	1%	s/ ocorrência
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	1%	M60-M79
8219-9/01	Fotocópias	1%	M60-M79
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1%	M60-M79
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	3%	M60-M79
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	1%	M60-M79
8230-0/02	Casas de festas e eventos	1%	M60-M79
8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais	1%	M60-M79
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	2%	M60-M79
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	1%	M60-M79
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	1%	M60-M79
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	1%	M60-M79
8299-7/04	Leiloeiros independentes	1%	M60-M79
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	1%	M60-M79
8299-7/06	Casas lotéricas	1%	M60-M79
8299-7/07	Salas de acesso à internet	1%	M60-M79
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	1%	M60-M79
8411-6/00	Administração pública em geral	2%	E10-E14; F10-F19; F30-F39; F40-F48; I30-I52; I60-I69; I80-I89; J40-J47; M00-M25
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	2%	s/ ocorrência
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	2%	F30-F39
8421-3/00	Relações exteriores	2%	s/ ocorrência
8422-1/00	Defesa	2%	s/ ocorrência
8423-0/00	Justiça	2%	F10-F19; F20-F29; F30-F39; F40-F48; S60-S69; S80-S89; S90-S99
8424-8/00	Segurança e ordem pública	2%	F10-F19; F30-F39; F40-F48; M00-M25; M40-M54; S80-S89; S90-S99
8425-6/00	Defesa Civil	2%	s/ ocorrência
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	2%	M00-M25; M40-M54
8511-2/00	Educação infantil - creche	1%	s/ ocorrência
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1%	s/ ocorrência
8513-9/00	Ensino fundamental	1%	s/ ocorrência
8520-1/00	Ensino médio	1%	s/ ocorrência

[http://www.ergonomianotrabalho.com.br/cnae\\_cid.pdf](http://www.ergonomianotrabalho.com.br/cnae_cid.pdf)

**ANEXO 3 – Quantidade de servidores da PMU e da SME nos anos de 2013 A 2017.**

<b>2013</b>	<b>PMU</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>
JANEIRO	12.151	380	7.082	213
FEVEREIRO	12.772	797	7.653	615
MARÇO	12.866	1.103	7.705	885
ABRIL	12.941	1.303	7.692	1.024
MAIO	13.008	1.374	7.752	1.088
JUNHO	13.004	1.600	7.731	1.345
JULHO	13.004	1.589	7.719	1.385
AGOSTO	13.131	1.591	7.811	1.394
SETEMBRO	13.143	1.754	7.811	1.550
OUTUBRO	13.134	1.820	7.797	1.609
NOVEMBRO	13.157	1.844	7.797	1.619
DEZEMBRO	13.123	461	7.775	234
Média	12.953	1.301	7.694	1.080
Soma	14.254 Servidores PMU	8.774 Servidores Educação		
Percentual	61,55% servidores PMU são da Educação			

<b>2014</b>	<b>PMU</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>
JANEIRO	13.202	439	7.866	218
FEVEREIRO	13.188	1.709	7.847	1.440
MARÇO	13.157	1.761	7.830	1.488
ABRIL	13.182	1.906	7.852	1.619
MAIO	13.172	1.971	7.853	1.686
JUNHO	13.159	2.009	7.845	1.700
JULHO	13.125	2.095	7.825	1.719
AGOSTO	13.120	2.137	7.830	1.750
SETEMBRO	13.095	2.170	7.808	1.818
OUTUBRO	13.049	2.199	7.780	1.854
NOVEMBRO	13.014	2.202	7.760	1.858
DEZEMBRO	12.982	2.177	7.746	1.837
Média	13.120	1.898	7.820	1.582
Soma	15.018 Servidores PMU	9.402 Servidores Educação		
Percentual	65,96% servidores PMU são da Educação			

<b>2015</b>	<b>PMU</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>
JANEIRO	12.956	526	7.742	202
FEVEREIRO	12.961	1.974	7.755	1.630
MARÇO	12.962	2.045	7.739	1.687
ABRIL	12.952	2.069	7.731	1.674
MAIO	12.933	2.190	7.718	1.761
JUNHO	12.902	2.175	7.706	1.778
JULHO	12.886	2.040	7.689	1.754
AGOSTO	12.860	2.006	7.670	1.735
SETEMBRO	12.852	1.890	7.655	1.665
OUTUBRO	12.904	1.905	7.694	1.661
NOVEMBRO	12.916	1.900	7.695	1.662
DEZEMBRO	12.881	1.956	7.659	1.635
Média	12.914	1.890	7.704	1.570
Soma	14.803 Servidores PMU	9.245 Servidores Educação		
Percentual	65,06% servidores PMU são da Educação			

<b>2016</b>	<b>PMU</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>
JANEIRO	12.863	244	7.657	69
FEVEREIRO	12.879	1.396	7.692	1.114
MARÇO	12.832	1.941	7.671	1.631
ABRIL	12.775	2.024	7.647	1.711
MAIO	12.757	2.087	7.627	1.794
JUNHO	12.733	2.151	7.614	186
JULHO	12.723	2.161	7.592	1.875
AGOSTO	12.692	2.103	7.575	1.827
SETEMBRO	12.662	2.061	7.546	1.795
OUTUBRO	12.484	2.023	7.537	1.762
NOVEMBRO	12.442	2.015	7.516	1.766
DEZEMBRO	12.372	1.815	7.481	1.753
Média	12.685	1.835	7.596	1.440
Soma	14.520 Servidores PMU	9.037 Servidores Educação		
Percentual	63,39% servidores PMU são da Educação			

<b>2017</b>	<b>PMU</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>	
	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>EFETIVOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>
JANEIRO	12.168	88	7.440	63
FEVEREIRO	12.132	1.240	7.396	1.222
MARÇO	12.112	1.627	7.351	1.573
ABRIL	12.099	1.747	7.319	1.694
MAIO	12.065	1.877	7.275	1.825
JUNHO	11.983	2.049	7.217	1.976
JULHO	11.916	2.075	7.184	1.997
AGOSTO	11.852	2.105	7.147	2.019
SETEMBRO	11.809	2.186	7.120	2.100
OUTUBRO	11.766	2.169	7.089	2.082
NOVEMBRO	11.714	2.137	7.052	2.050
DEZEMBRO	11.699	2.108	7.046	2.017
Média	11.943	1.784	7.220	1.718
Soma	13.727 Servidores PMU	8.938 Servidores Educação		
Percentual	65,11% servidores PMU são da Educação			